

**DECRETO Nº 11.031, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Altera a redação do inciso II, do art. 2º, do Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, que delega atribuições administrativas aos Secretários Municipais.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso II, do art. 2º, do Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

[...]

II – do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a elaboração, confecção, fiscalização, controle e publicação legal dos processos de credenciamento, permissões, seus aditivos e suas rescisões, referentes a:

- a) transporte escolar;
- b) serviços de táxi; e
- c) serviços de transporte motorizado remunerado privado individual de passageiros.”

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 9.419, de 26 de março de 2015.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de outubro de 2021.

**HELENA HERMANY**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração  
e Transparência